

5 Comissões de
Justiça e Finanças
Em 26/08/85
Pindamonhangaba

PROJETO DE LEI Nº 44 /85.

Proibe o aumento de impostos e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Art.1º- Fica proibido, por dois anos (1986 e 1987), o aumento de impostos, bem como o reajuste dos valores dos imóveis para efeito tributário.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Dr. Francisco Romano de Oliveira",
26 de agosto de 1985.-



Vereador Dr. Paulo Romeiro Ramos Mello.

Retirado pelo
Autor. Em 16/09/85
Pindamonhangaba

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto se reveste de inteira justiça tendo em vista que os impostos foram reajustados neste ano na ordem de 600 % , e nada mais justo que os mes mos sejam congelados num período de 2 anos. Convém lembrar que em 1972 quando o Prefeito João Bosco Nogueira era membro desta Casa, votou favoravelmente um projeto de lei de nº 22/72, de autoria do então ver. Mário Leiróz, nos mesmos termos, concordando com a medida sugerida. Acreditamos então que atualmente ele manterá sua opinião favorável à me dida.